



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

MENSAGEM Nº 055/2009

Excelentíssimo Senhor

Vereador **Aldnei José Siqueira**

Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

Encaminhamos a mensagem nº 055/2009, solicitando para que seja apreciado, **em regime de urgência**, o presente Projeto de Lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder Lote de Terreno localizado no Distrito Industrial VI, em Botiatuba, neste Município.

Contando com a acolhida e aprovação do mesmo, renovamos a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores, protestos de elevada estima e consideração.

Almirante Tamandaré, 25 de setembro de 2009.


VILSON ROGÉRIO GOINSKI
Prefeito Municipal

ido no Expediente da Sessão

do dia 24 / 09 / 09



Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 055/2009

Súmula: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder direito real de uso de lote de terreno no Distrito Industrial VI - Botiatuba, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o Art. 126, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, autorizado a ceder à empresa **ESTAMPA METAL LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 03.385.513/0001-56, pelo prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da vigência desta Lei, o Direito Real de Uso, com opção de compra, do Lote **2D1B**, com área de 4.620,00 m², da subdivisão denominada Distrito Industrial VI, situada na localidade de Botiatuba, deste Município e Comarca, com as seguintes características e confrontações: confronta-se ao Norte com o alinhamento predial da Rua 1 na distância de 44,00 metros; ao Sul confronta-se com terras da Mitra Arquidiocese de Curitiba, com a distância de 44,00 metros; a Oeste confronta-se com o lote 2D2 na distância de 105,00 metros e a Leste confronta-se com o lote 2D1A da mesma subdivisão, com a distância de 105,00 metros. Cadastro sob nº 99.09.00.105.0427.001 da Prefeitura deste Município.

Art. 2º - As condições da presente concessão são as estabelecidas na Lei Municipal nº 209/93, de 31 de maio de 1993, alterada pelas Leis Municipais nº 369/95, de 28 de agosto de 1995 e 563/97, de 18 de novembro de 1997.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada expressamente a Lei nº 1236/2007, de 19 de março de 2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ,
em 25 de setembro de 2009.

APROVADO EM única DISCUSSÃO
POR unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 29 / 09 / 09

VILSON ROGERIO GOINSKI
Prefeito Municipal

Presidente

Avenida Emílio Johnson, 360 – Fone: 41 657-2244 – Fax: 41 657-3021 – CEP 83501-970

APROVADO EM redação final DISCUSSÃO
POR assinatura
SALA DAS SESSÕES, 29 / 09 / 09

Presidente

Expediente da Câmara
29 / 09 / 09
Secretaria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores:**

Submeto o presente Projeto de Lei nº 055/2009, solicitando dessa Casa de Leis a sua análise e aprovação.

O Projeto de Lei se refere à solicitação de autorização desse Poder Legislativo Municipal, para que o Poder Executivo possa ceder, sob a modalidade de Direito Real de Uso, o lote 2D1B, do Distrito Industrial VI, localizado em Botiatuba, neste Município.

A empresa que será beneficiada já possui concessão de área no mesmo Distrito Industrial, porém, estamos efetivando uma troca de imóveis entre a Estampa Metal e Paulo Eduardo Sommer Esquadrias, a pedido da Estampa e com a concordância da empresa Paulo Sommer, para que aquela empresa fique com o imóvel vizinho da empresa Canthiê Indústria de Produtos Metalúrgicos Ltda., que pertence ao mesmo grupo empresarial.

A solicitação e os documentos necessários foram juntados através do processo protocolado sob nº 88085, sendo que a Estampa Metal estará permutando o seu imóvel, através do Projeto de Lei nº 056/2009 que estamos encaminhando junto com este.

Isto exposto, contamos com a presteza e a dedicação dessa Casa, solicitando, também, seja o projeto apreciado em **regime de urgência**.

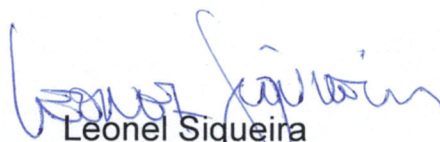
É a justificativa.

Almirante Tamandaré, 25 de setembro de 2009.


VILSON ROGÉRIO GOINSKI
Prefeito Municipal



Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e nove às 18:00 horas reuniu-se na sala de reuniões das Comissões os vereadores componentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação para analisar os Projetos de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal, assinados pelo Excelentíssimo Prefeito Vilson Goinski: Projeto de Lei nº. 055/2009 com a súmula: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder direito real de uso de lote de terreno no Distrito Industrial VI – Botiatuba, e dá outras providências". Projeto de Lei nº. 056/2009 com a súmula: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder área de terreno que especifica, e dá outras providências". Projeto de Lei nº. 057/2009 com a súmula: "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Almirante Tamandaré, para o exercício de 2009 e dá outras providências". Após análise dos Projetos acima citados, esta Comissão opinou favoravelmente a sua aprovação, encaminhando para os tramites normais.


Leonel Siqueira
Presidente


Santo Vieira
Vice-Presidente


Ângelo Prodóscimo
Membro

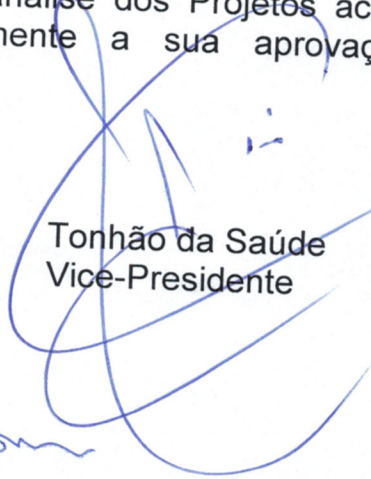


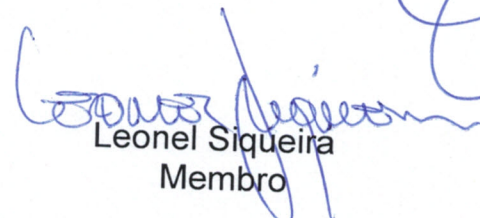
CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e nove às 18:00 horas reuniu-se na sala de reuniões das Comissões os vereadores componentes da Comissão de Obras e Serviços Públicos para analisar os Projetos de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal, assinados pelo Excelentíssimo Prefeito Vilson Goinski: Projeto de Lei nº. 055/2009 com a súmula: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder direito real de uso de lote de terreno no Distrito Industrial VI – Botiatuba, e dá outras providências". Projeto de Lei nº. 056/2009 com a súmula: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder área de terreno que especifica, e dá outras providências". Após análise dos Projetos acima citados, esta Comissão opinou favoravelmente a sua aprovação, encaminhando para os tramites normais.


Stival
Presidente


Tonhão da Saúde
Vice-Presidente


Leonel Siqueira
Membro